



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios e afins, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	35211	ADOCANTE DIETÉTICO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, TIPO: NÃO CALÓRICO. COM SUCRALOSE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML COM - VALIDADE MÍNIMA, JUNHO/2025	Material de consumo	un	06
2	33127	FILTRO DE PAPEL Nº 103 EM EMBALAGEM (caixa), CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	Material de consumo	un	24

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Se faz necessária a compra desses materiais para reposição do estoque da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, uma vez que temos um consumo considerável de bebidas quentes (café/chá) pelos servidores e pelo público atendido pela Secretaria.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de consumo comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal de Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Praça dos Três Poderes, 08 – 4º andar, Centro, Jacareí/SP.

4.2. O município de Jacareí não paga frete nem por visita técnica.



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Administrativa

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 - Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (46.694.139/0001-83).

8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Administrativa

Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço, desde que atenda a todas as especificações do objeto.

Jacareí, 22 de março de 2023.

Valeska Machado Makinodan
Secretária II / Supervisora de Unidade Administrativa